



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 69, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.109.250,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.109.250,00 (um milhão, cento e nove mil e duzentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Comissões Municipais	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.005	Realização de Eventos Diversos	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.050	Manutenção do Centro de Lazer	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros– P. J.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.30-05.0300	Material de Consumo	200.000,00
Total			200.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Elemento/FR	3.3.90.30-01.0310	Material de Consumo	31.000,00
Total			31.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0310	Outros serviços de Terceiros-P. J.	9.000,00
Total			9.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros serviços de Terceiros-P. J.	25.000,00
Total			25.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. De Educação, Esp. Cul. Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0020		
Ação	2.082	Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30-02.0100	Material de Consumo	1.750,00
Total			1.750,00

Órgão	04	Secretaria Mun. De Educação, Esp. Cul. Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0020		
Ação	2.082	Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30-05.0100	Material de Consumo	33.500,00
Total			33.500,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	11	Habitação	
Funcional	16.482.0029		
Ação	1.053	Construção de Casas Populares	
Elemento/FR	4.4.90.51-02.0100	Material de Consumo	800.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Total	800.000,00
-------	------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$ 835.250,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43			
Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administração e Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.002	Atividades de Assessoria Adm. e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.36-01.0110	Outros serviços de Terceiros-P. J.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Gov. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros serviços de Terceiros-P. J.	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	09	Tesouraria	
Funcional	04.129.0005		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.36-01.0200	Outros serviços de Terceiros-P. J.	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0018		
Ação	2.039	Repasse a Creche Coração de Jesus	
Elemento/FR	3.3.50.43-01.0210	Subvenções Sociais	4.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Total	4.000,00
-------	----------

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.365.0018	
Ação	2.039	Repasse a Creche Coração de Jesus
Elemento/FR	4.4.50.42-01.0210	Auxílios 5.000,00
Total		5.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer
Funcional	27.812.0021	
Ação	2.048	Manutenção do Estádio Municipal
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros– P. J. 3.000,00
Total		3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer
Funcional	27.813.0021	
Ação	2.050	Manutenção do Centro de Lazer
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros– P. J. 1.000,00
Total		1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	06	Cultura
Funcional	13.392.0026	
Ação	2.052	Manutenção do Clube Vista Alegre
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P.J. 1.000,00
Total		1000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0022	
Ação	2.072	Atividades do Centro de Especialidades
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0310	Material de Consumo 13.500,00
Total		13.500,00

Órgão	06	Assistência Social
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0025	
Ação	2.063	Atendimento Social Geral
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0510	Material de Consumo 4.000,00
Total		4.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.095	Atividades da Unidade de Saúde da Família	
Elemento/FR	3.1.90.11-05.0300	Vencimento e Vant. Fixas – P.C.	200.000,00
Total			200.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	27.782.0032		
Ação	2.032	Atividades da Garagem Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	27.782.0032		
Ação	2.032	Atividades da Garagem Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. da Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.058	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	31.000,00
Total			31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de outubro de 2017.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 19 de outubro de 2017, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.109.250,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesa, a seguir:

2.005 - Realização de Eventos Diversos:

Consumo de energia elétrica;

2.050 – Manutenção do Centro de Lazer:

Conserto do placar eletrônico;

2.055 - Atividades da Unidade Básica de saúde I:

Aquisição de Medicamentos, recurso federal;

2.055 - Atividades da Unidade Básica de saúde I:

Aquisição de Medicamentos;

2.055 - Atividades da Unidade Básica de saúde I:

Serviço de pintura;

2.035 - Conservação de Vias Públicas:

Material de reposição;

2.035 - Conservação de Vias Públicas:

Serviço no calçadão;

2.082 - Preparo e Distribuição da Merenda Escolar:

Repasso realizado a maior pelo Governo Estado;

2.082 - Preparo e Distribuição da Merenda Escolar:

Repasso realizado a maior pelo Governo Federal;

1.053 – Construção de Casas Populares:

Repasso a maior realizado pelo CDHU.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

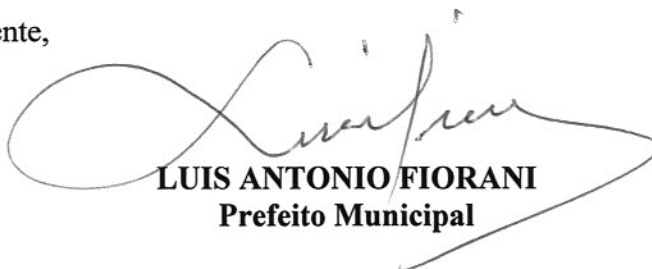
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Com esta considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal